DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Chamamento Público - Inexigibilidade 2

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 143, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora Darfini Estefini de Oliveira Lima do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nesta data, a servidora DARFINI ESTIFINI DE OLIVEIRA LIMA, RG nº **.635.***-*, CPF nº ***.351.***-**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 144, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo sancionador, nos termos do art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.617/2023 e do art. 158 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o despacho determinando a abertura de processo administrativo sancionador para apurar a participação do Instituto Saúde Educar no processo licitatório nº 199/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo sancionador para apuração de infrações, responsabilização e aplicação de sanções administrativas pertinentes ao processo licitatório nº 199/2024, no âmbito da Administração Pública Municipal de Borborema, em desfavor do Instituto Saúde Educar, CNPJ nº **.474.***/****-**, por participar do processo em violação à cláusula 5.10.14 do edital de abertura, por dar causa à inexecução total do contrato nos termos do art. 155, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e por comportar-se de modo inidôneo nos termos do art. 155, X, da citada lei.

Parágrafo único. No decorrer do processo, poderão ser apuradas outras irregularidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, passíveis de aplicação das penalidades de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º do Decreto Municipal nº 6.617/24 e o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Nos termos do art. 13 e seguintes do Decreto nº 6.617/2024 e do art. 158 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, fica constituída comissão com a atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Parágrafo único. A comissão é composta pelos seguintes membros:

I – Cintia Torres Seisdedos - RG nº **.390.***-*;

II – Sofia Carla Guerra Simões - RG nº **.451.***-*.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que a comissão foi cientificada, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A Procuradoria Jurídica do Município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da Comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de março de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PROCESSO DE PARCERIA Nº 02/2025
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Borborema e a Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP.

O **Município de Borborema**, representado pela Prefeita **Sheila Maria Gonçalves de Oliveira,** RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Entidade **Associação "Jacy Pinheiro" de Apoio à Criança e ao Adolescente de Borborema/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.357/0001-90, em razão da inviabilidade de competição e qualificação e habilitação da Entidade, que desenvolve atividades e finalidades de relevância pública, visando o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, em conformidade com os atos de que trata o Processo de Parceria nº 02/2025; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Fomento; **OBJETO:** Auxílio financeiro para atender despesas de Custeio, garantindo conforto aos assistidos e profissionais da entidade, visando melhor atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social; **PERÍODO:** da data de assinatura do termo de fomento até 31/12/2025; **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **RESPALDO LEGAL:** Lei Municipal Nº 3.940 de 20/02/2025; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social – Programa de Trabalho: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica – Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. **Prefeitura do Município de Borborema, 25 de março de 2025; Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pauta:
Levantamento e compilação das demandas da população.

A **Comissão de Finanças e Acompanhamento da Execução Orçamentária** da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, através do seu Presidente Vereador **Eduardo José Gomes**, informa e convida os interessados para participarem da AUDIENCIA PUBLICA a realizar-se no dia **31 de março de 2025, às 19 horas**, no Auditório da Câmara de Vereadores, na Rua Stélio Loureiro Machado, n.º 27, Centro, Borborema/SP, para fins **apresentação, classificação e compilação das demandas da população para execução,** de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem incluídas nos instrumentos de planejamento orçamentário.

Câmara Municipal de Borborema, 18 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ GOMES
Vereador - Presidente da CFAEO